



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
DIRETORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS (DIAFF)
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (PROEX)
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD)
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (PROAE)

**Edital Nº 09/2025- Seleção discente do Programa AFIRMASUS da UFJF
Campus Governador Valadares**

INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA PREENCHIMENTO DE 10 (DEZ) VAGAS E CADASTRO DE RESERVA PARA O PROGRAMA AFIRMASUS: *Re-existir em comunidade: qualificação da formação em saúde, direito e vida nos territórios atingidos.*

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Pró reitoria de Extensão da UFJF e o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do Programa AFIRMASUS da UFJF - Campus Governador Valadares, no uso de suas atribuições torna público o presente Edital, que abre inscrições para a seleção de estudantes para o Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para discentes na área da saúde - AFIRMASUS da Universidade Federal de Juiz de Fora, Campus Governador Valadares, conforme EDITAL SGTES/MS N° 5, de 16 setembro de 2025 e Portaria GM/MS Nº 5.803, de 28 de novembro de 2024.

1.DO PROGRAMA

1.1.1. O PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À PERMANÊNCIA, DIVERSIDADE E VISIBILIDADE PARA DISCENTES NA ÁREA DA SAÚDE- AFIRMASUS visa fortalecer a permanência universitária a discentes de grupos vulnerabilizados socialmente, de Instituições de Ensino Superior - IES públicas, desenvolvendo ações de ensino, pesquisa, extensão e cultura com recorte de gênero, raça e etnia, por meio da integração entre ensino, serviço e comunidade. Na Universidade Federal de Juiz de Fora o programa se denomina: ***Re-existir em comunidade: qualificação da formação em saúde, direito e vida nos territórios atingidos.***

Parágrafo Único. São considerados grupos vulnerabilizados socialmente:

- I - pretos;
- II - pardos;
- III - indígenas;
- IV - quilombolas;
- V - ciganos;
- VI - pessoas trans;
- VII - pessoas com deficiência;
- VIII - migrantes; e
- IX - refugiados.

1.2 - DOS OBJETIVOS DO AFIRMASUS:

I - apoiar a permanência dos discentes vulnerabilizados socialmente nas IES públicas;
II - estimular ações de ensino, pesquisa, extensão e cultura, no âmbito da rede de atenção, dos territórios e da gestão à saúde, fortalecendo a integração entre o ensino, serviço e comunidade, na perspectiva da Educação Permanente em Saúde;

- III - realizar ações na perspectiva da interculturalidade, interprofissionalidade e interdisciplinaridade na graduação por meio de atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura e nas ações de saúde;
- IV - estabelecer estratégias e ampliar espaços de discussão para promover mudanças na formação dos profissionais de saúde, tendo como perspectiva promover um cuidado à saúde que atenda às necessidades dos grupos vulnerabilizados socialmente;
- V - promover iniciativas de cuidado à saúde dos discentes vulnerabilizados socialmente, construindo estratégias de ações e serviços de referência;
- VI - fomentar grupos de aprendizagem que fortaleçam os espaços de grupalidade e estabeleçam o cuidado mútuo entre os participantes dos grupos;
- VII - incentivar articulação intersetorial, movimentos sociais e populares para o desenvolvimento de ações de saúde com foco em populações vulnerabilizadas socialmente;
- VIII - proporcionar espaços de gestão democrática e participativa;
- IX - criar espaços dialógicos e intersetoriais de reflexão crítica que possibilitem o desenvolvimento de um compromisso ético-político nos processos de transformação social, considerando as necessidades de saúde das populações vulnerabilizadas socialmente; e
- X - contribuir com as políticas de diversidade e ações afirmativas nas IES públicas em defesa da equidade socioeconômica, étnica, racial e de gênero.

1.3- DOS DEVERES DO DISCENTE BOLSISTA:

- I - zelar pela qualidade acadêmica do AFIRMASUS;
- II - participar das atividades propostas para o grupo AFIRMASUS;
- III - manter bom rendimento no curso de graduação;
- IV - publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- V - fazer referência a sua condição de bolsista do Programa AFIRMASUS nas publicações e trabalhos apresentados; e
- VI - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do AFIRMASUS.

2- DOS REQUISITOS AO DISCENTE BOLSISTA:

- I - ter perfil eletivo para o programa conforme item 1.1.1, parágrafo único;

II - TER INGRESSADO NA UNIVERSIDADE POR MEIO DE AÇÕES AFIRMATIVAS CONFORME RESOLUÇÃO UNIVERSITÁRIA ESPECÍFICA PARA O PÚBLICO DESCrito NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ITEM 1 DESTE EDITAL;

- III - estar regularmente matriculado como discente de graduação;

- IV - ter disponibilidade para dedicar **doze horas semanais** às atividades do AFIRMASUS.

Parágrafo único. O bolsista fará jus a um certificado de participação no AFIRMASUS indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido pela UFJF.

3- DA INSCRIÇÃO

3.1 Os(as) estudantes interessados(as) em participar da seleção deverão realizar suas inscrições no link <https://forms.gle/wRMczfhHb6sDbD3v5>, disponível [no formulário de inscrição](#), até o horário de 23h59min do dia 13 de novembro de 2025. Não serão analisadas inscrições fora do prazo.

3.2 No ato da inscrição o(a) deverá anexar no formulário eletrônico a seguinte documentação:

I. Histórico escolar emitido pelo SIGA, comprovando curso e tipo de ingresso em curso graduação da UFJF, Campus Governador Valadares;

II. Comprovantes de participação em programas de educação tutorial ou de educação pelo trabalho para a saúde, extensão, pesquisa, representação discente e em movimentos sociais.

III. Carta de intenção :A Carta de intenção deve ter, no máximo, 250 (duzentas e cinquenta) palavras digitadas, Fonte Arial ou Times 12, espaçamento entre linhas 1,5. Deve responder à questão: Quais seus interesses, experiências e contribuições para participar do AfirmaSUS?

4- DO NÚMERO DE VAGAS E DAS BOLSAS:

4.1 Serão selecionados 10 (dez) estudantes de graduação da UFJF, Campus Governador Valadares.

4.1.1 Das 10 (dez) vagas para estudantes bolsistas, 7 (sete) vagas são destinadas para estudantes dos cursos vinculados ao Instituto de Ciências da Vida e 3 (três) vagas para estudantes dos cursos vinculados ao Instituto de Ciências Sociais

Aplicadas. Caso as vagas destinadas a um dos institutos não sejam integralmente preenchidas, estas poderão ser remanejadas para o outro instituto.

4.1.2 Os candidatos classificados fora do número de vagas disponíveis permanecerão como cadastro reserva. De acordo com a necessidade, serão convocados(as), caso seja disponibilizada vaga durante o prazo de validade do programa.

4.2- O discente bolsista do grupo AFIRMASUS receberá mensalmente bolsa no valor correspondente ao fixado pelo CNPq para a bolsa de Iniciação Científica - IC.

4.3- A bolsa do discente terá duração de dois anos, renovável uma única vez por igual período.

4.4- O valor da bolsa de que trata o caput será acrescido do valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para o discente bolsista de odontologia.

I - Os valores das bolsas para alunos do AfirmaSUS terão como referência as bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, no valor de R\$ 700,00 mensais, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), acrescidas de R\$ 300 aos estudantes de Odontologia, conforme Art. 21. da PORTARIA GM/MS Nº 5.803, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

4.5- Os recursos orçamentários para a execução das ações do programa AFIRMASUS correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.128.5121.20YD.0001 - Educação e Trabalho na Saúde, conforme previsto no art. 29 da Portaria GM/MS nº 5.801, de 2024 e no Anexo CXII[A] da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 2017, e alterações.

5- DAS ATRIBUIÇÕES DO GRUPO AFIRMASUS

I - constituir o grupo de acordo com os critérios e objetivos estipulados neste edital;

II - realizar planejamento anual com metas tangíveis, prazos exequíveis e recursos adequados, assegurando a viabilidade das atividades;

III - realizar encontros periódicos de caráter semanal, como parte da carga horária prevista, fortalecendo e respeitando os espaços de grupalidade, conforme previsto neste anexo; e

VI - conduzir todas as ações do programa de maneira transparente e em conformidade aos critérios de prestação de contas e governança definidos.

6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições para o processo seletivo	11 a 13/11/25
Período de seleção dos estudantes	14/11/25
Resultado preliminar da seleção	14/11/25
Interposição de recursos	14 a 16/11/25
Divulgação do resultado final da seleção	17/11/25

7-DA SELEÇÃO

I - A seleção constará de 2 etapas:

1. Análise de Documentos - etapa classificatória:

N1 - Avaliação da participação em extensão/ pesquisa, representação discente e em movimentos sociais, de acordo com os critérios descritos no Anexo 1. Total - até 4 pontos.

N2 - Avaliação da carta de intenção - Total - até 6 pontos

- A Carta de intenção deve ter, no máximo, 250 (duzentas e cinquenta) palavras digitadas, Fonte Arial ou Times 12, espaçamento entre linhas 1,5.
- Deve responder à questão: Quais seus interesses, experiências e contribuições para participar do AfirmaSUS?

2. Entrevista - etapa classificatória - serão avaliados os perfis dos estudantes com base nos itens 1, 1.2 e 1.3 do presente Edital;

II - A composição da nota final dos candidatos dar-se-á por meio da seguinte fórmula:

$$Nota_{final} = \frac{Somadasnotas}{(N1 + N2)}$$

8. DA APROVAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO

8.1- Será considerado(a) aprovado(a) o(a) estudante que atender às condições exigidas para a participação no processo seletivo.

8.2- Os estudantes serão classificados em ordem decrescente de pontuação;

8.3- Em caso de empate terá prioridade o estudante com maior nota na carta de intenção.

8.4 - Além das vagas ofertadas neste edital, será formado **cadastro de reserva** com os(as) candidatos(as)

classificados(as) que não forem convocados(as) de imediato, observando-se a ordem decrescente de pontuação.

8.4.1 - O cadastro de reserva poderá ser utilizado para substituição de bolsistas que venham a se desligar do Programa ou para preenchimento de novas vagas que venham a ser autorizadas durante o período de vigência deste edital.

8.4.2 - A convocação de candidatos(as) do cadastro de reserva obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e à disponibilidade de vagas.

8.4.3 - A validade do cadastro de reserva será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogada a critério da Pró-Reitoria de Extensão e do CLAA.

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO

9.1- Será sumariamente desclassificado do processo seletivo, o estudante que:

I - Não apresentar a documentação completa para inscrição exigida no presente edital;.

III - For eliminado na entrevista.

10. PROSSEGUIMENTOS APÓS SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA:

10.1- A CLA realizará o cadastro do(a) estudante junto à coordenação nacional e enviará por e-mail a(a) estudante o Termo de Compromisso para assinatura e devolução;

10.2- O(A) estudante deverá tomar ciência e cumprir o que está disposto no Plano de Atividades do AfirmaSUS;

10.3- O(A) estudante deverá apresentar relatórios a cada mês, ao tutor(a) do seu grupo.

10.4- O(A) estudante que não cumprir os requisitos previstos nesse Edital quanto à sua participação (assiduidade e carga horária), poderá ser desligado do programa.

11.DOS RECURSOS

I - Serão admitidos recursos no resultado preliminar da seleção.

II - As interposições dos recursos do processo deverão ser formalizadas por meio do correio eletrônico: afirmasus.ufjfgv@gmail.com encaminhados à comissão organizadora, conforme prazo estabelecido no calendário.

12. DOS DESLIGAMENTO

O integrante discente bolsista será desligado do grupo AFIRMASUS nas seguintes situações:

I - por decisão da Pró-Reitoria de Extensa ou órgão equivalente, desde que devidamente homologada pela Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS;

II - por decisão da Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS, embasada em avaliação insatisfatória do discente ou descumprimento das obrigações prevista nesta Portaria;

III - por conclusão de curso, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;

IV - por desistência das atividades do grupo AFIRMASUS;

V - por descumprimento dos deveres, de que trata o item 1.3;

VI - por prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do AFIRMASUS ou com o ambiente universitário; e

VII - após o exercício da função de discente bolsista por quatro anos consecutivos.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

I - Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local de Avaliação e Acompanhamento (CLAA);

II - O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**Érika Andrade e Silva
Pró Reitora de Extensão**

Presidente do CLAA do programa AfirmaSUS/UFJF-Campus GV

ADM:Geral 013 - Edital 2736197

SEI 23071.944147/2025-31 / pg. 4

ANEXO 1

PARTICIPAÇÃO EM EXTENSÃO/ PESQUISA, REPRESENTAÇÃO DISCENTE E EM MOVIMENTOS SOCIAIS

IMPORTANTE: Todos os itens pontuados devem ser comprovados

Critérios	Valor conforme carga horária/semestre /participação	Pontuação máxima
Participação em projetos de extensão cadastrados no SIGA	Com carga horária maior ou igual 60 hs.	1 ponto por participação, pontuação máxima 2 pontos
Participação em projetos comunitários/sociais mínimo de 01 (um) semestre	Com o período mínimo de 01 (um) semestre	0,25 por participação
Representação discente em instâncias colegiadas	Com o período mínimo de 01 (um) semestre	0,25 por participação
Participação em projetos de pesquisa cadastrados no SIGA	Com o período mínimo de 01 (um) semestre	0,25 por participação



Documento assinado eletronicamente por **Erika Andrade e Silva, Pró-Reitor(a)**, em 11/11/2025, às 00:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2736197** e o código CRC **4B8C58E0**.